



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Pró-reitoria de Extensão

Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO
CONTRATO Nº 129/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS E A FUNDAÇÃO
ARTHUR BERNARDES
(FUNARBE) PARA ALTERAÇÃO
DE PLANO DE TRABALHO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180, doravante denominado **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor, Senhor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade MG-3698675, SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, reconduzido pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2019, Edição 181, Seção 2, pág. 01; e, de outro lado **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.320.503/0001-51, estabelecida ao Campus Universitário, Edifício Sede, S/N, em Viçosa/MG, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36570-900, doravante denominada **FUNARBE**, neste ato, representada por seu presidente, o Senhor **Rodrigo Gava**, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade nº M-4.623.812, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 644.357.686-15; tendo em vista o que consta no Processo nº 23212.000200/2023-77 e em observância às disposições das Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 8.958/1994, regulamentada pelos Decretos nº 7.423/2010 e nº 8.241/2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, na forma do documento "Parceria: Alteração de Plano de Trabalho 1442597", constante do processo SEI nº. 23212.000200/2023-77, o Plano de Trabalho do Projeto "Estruturação de estações meteorológicas no IFMG *campus* Governador Valadares e *campus* Ouro Preto", vinculado ao Contrato nº 129/2022, processo SEI original de formalização nº 23208.004821/2022-16, decorrente da Dispensa nº 23208.004821/2022-16, com acréscimo de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o item "**3.1 Plano de Aplicação Financeiro e Desembolso**" do Plano de Trabalho originário, com a inclusão dos itens abaixo:

ITENS A INCLUIR NO PROJETO

Item	Capital/Custeio	Natureza de Despesa	Quantidade a Incluir	Valor Unitário	Valor Total
Campbell Scientific SPECIAL-MFG SPECIAL- MFG WS100 Radar Rain Sensor For details, see associated Custom Service Statement of Work.	Capital	449052	2	R\$9.273,98	R\$18.547,96
Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio - DOA	Custeio	339039	1	R\$1.178,95	R\$1.178,95
TOTAL A INCLUIR (R\$)			R\$19.726,91		

2.2. Essa alteração realiza novo aporte de R\$ 19.726,91 (dezenove mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) ao Contrato nº 129/2022, o que representa **7,73%** de ACRÉSCIMO.

2.3. Para a execução do previsto nesse Termo de Aditivo serão disponibilizados recursos pelo IFMG no valor de R\$ 19.726,91 (dezenove mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), conforme dados abaixo:

FONTE DE RECURSO	PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR	PI	EMPENHO
100000000	191423	449052	9.273,98	UEXREP60GVN	2023NE000019
100000000	170726	339039	1.178,95	LFUNCP01GVN	2023NE000020
100000000	191423	449052	9.273,98	UEXREP60OPN	2023NE000010

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização dos PARTÍCIPES e encontra amparo legal na Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao IFMG providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Izo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 17/02/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 23/02/2023, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gava, Presidente**, em 23/02/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Briseno, Testemunha**, em 24/02/2023, às 07:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Costa Frade, Testemunha**, em 24/02/2023, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1452905** e o código CRC **F3F37893**.